

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO EDITAL Nº 010/2014

Processo de seleção e admissão de Professores (educadores), em regime de designação temporária, com o objetivo de formação de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o exercício das funções: Professor (educador) de Ensino Fundamental (Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, Ciências da Natureza e Ciências Humanas), Professor (educador) de Qualificação Profissional, Professor (educador) de Participação Cidadã, Tradutor e Interpretador de LIBRAS, Professor (educador) de acompanhamento do acolhimento de crianças no Programa PROJOVEM Urbano, parceria da Secretaria Municipal de Educação de Linhares – ES e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para os candidatos será realizado em **03 (três) etapas**, de caráter classificatório e eliminatório, que se seguem:

5.1.1. **Primeira etapa:** pré-seleção dos candidatos por meio de análise de currículo, que terá como base os documentos apresentados no ato da validação da inscrição, de acordo com item 3 deste Edital, observando a atribuição de pontos a seguir:

- I- Diploma de Graduação em licenciatura plena, além do pré-requisito - 01 ponto (limitado a 1 documento);
 - II- Pós-graduação na área de educação e/ou de acordo com a área de atuação, com duração mínima de 360 horas - 01 ponto (limitado a 2 documentos);
 - III- Ministração de oficinas na área de educação e/ou de acordo com a área de atuação, inclusive tutoria - 01 ponto (limitado a 2 documentos);
 - IV- Publicações na área da educação e/ou de acordo com a área de atuação - 01 ponto (limitado a 2 documentos);
 - V- Experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos – EJA, de no mínimo 06 meses, a partir de 2011 – 01 ponto (limitado a 1 documento).
- a) Participação em Congressos, Seminários e Cursos de qualificação na área de educação e/ou de acordo com a área de atuação, concluídos a partir do ano de 2011, com a seguinte pontuação (limitado a 2 documentos de cada item abaixo):
- a. Até 30 horas de duração – 1 ponto (limitado a 2 documentos);
 - b. Acima de 30 horas – 2 pontos (limitado a 2 documentos).

Onde se lê:

Parágrafo Único. Serão convocados para a segunda etapa os 07 (sete) primeiros candidatos aprovados em ordem decrescente na primeira etapa, para cada área de formação oferecida.

Leia-se:

Parágrafo Único. Serão convocados para a segunda etapa os 07 (sete) primeiros candidatos aprovados em ordem decrescente na primeira etapa, para cada área de formação oferecida. Nos casos de empate na classificação nesta etapa, o desempate se dará de acordo com a maior idade.

Linhares, 13 de outubro de 2014.

SÉRGIO ADÃO LOPES SUZANO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 922/2014